ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia que especifica e dá outras providencias."

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente no dia 03 e 04 deste mês.

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindoia.

II – RESOLVE

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021, não havendo expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindoia.

Art. 2º Ficam os servidores públicos e contratados da Câmara Municipal dispensados do ponto no dia em que não haverá expediente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara